



MEMORANDO-CIRCULAR 13/2023 - REI-DE/REITORIA/IFG

Goiânia, 30 de junho de 2023.

As Diretorias Gerais dos Câmpus e ao Gabinete da Reitoria
Assunto: **Formação das Comissões Locais do PGD no IFG**

Prezados Dirigentes,

Considerando a metodologia da minuta do Projeto Piloto e Portaria de caráter normativo do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do IFG;

Considerando que a metodologia prevê a formação de Comissões Locais para a referida discussão, com as seguintes competências:

- a) Colaborar com a Comissão Central na divulgação das etapas de elaboração da minuta do Programa de Gestão e Desempenho do IFG;
- b) Auxiliar na orientação à comunidade dos servidores técnico-administrativos sobre as etapas de elaboração da minuta do Programa de Gestão e Desempenho do IFG e de mapeamento e criação das tabelas de atividades de cada setor;
- c) Organizar reuniões locais, no mínimo uma, juntamente com o membro local da Comissão Central, para apresentação e debate da minuta inicial do Programa de Gestão e Desempenho do IFG;
- d) Auxiliar servidores técnico-administrativos no preenchimento do formulário próprio padronizado on-line com sugestões de alteração, supressão e/ou inclusão em cada seção, título, artigo, parágrafo ou alínea distribuídas na minuta inicial;
- e) Compete aos membros titulares, eventualmente substituídos por suplentes, das Comissões Locais participar, como delegados, da Plenária para apreciação e votação da minuta do Programa de Gestão e Desempenho do IFG;

Solicitamos às Diretorias Gerais e ao Gabinete da Reitoria que procedam com a formação das Comissões Locais de Discussão do PGD nas Unidades do IFG, nos termos da metodologia:

3.3.2 Os membros das Comissões Locais serão servidores técnico-administrativos eleitos por seus pares em cada um dos câmpus do IFG e na Reitoria.

3.3.2.1 A quantidade de representantes de cada câmpus e da Reitoria obedecerá às seguintes faixas:

I - Em unidades com até 50 servidores técnico-administrativos, serão eleitos até 4 representantes, sendo 2 titulares e 2 suplentes.

II - Em unidades com 51 a 100 servidores técnico-administrativos, serão eleitos até 8 representantes, sendo 4 titulares e 4 suplentes.

III - Em unidades com 101 a 150 servidores técnico-administrativos, serão eleitos até 12 representantes, sendo 6 titulares e 6 suplentes.

IV - Em unidades com mais de 151 servidores técnico-administrativos, serão eleitos até 16 representantes, sendo 8 titulares e 8 suplentes.

Reiteramos ainda que, os membros da Comissão Central do PGD, representantes dos câmpus, devem compor também as Comissões Locais.

As composições das Comissões Locais devem ser enviadas via memorando à Diretoria Executiva pelo e-mail direx@ifg.edu.br até o dia 14/07/2023.

Em caso de dúvidas, a Comissão encontra-se à disposição por meio do e-mail comissao.pgd@ifg.edu.br

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

TAUÃ CARVALHO DE ASSIS

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por:

- Tava Carvalho de Assis, DIRETOR(A) - CD0003 - REI-DE, em 30/06/2023 11:51:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 425741

Código de Autenticação: 4b3e18ed79



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2222 (ramal: 2222)